



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 074/97 DE 01 DE AGOSTO DE 1997

REVOGADO
Revogado pelo Decreto nº 002/97 de 03/08/1997

DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica delegada à Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, MARIA HELENA SCATOLON DOS SANTOS, competência para homologar prestação de contas de suprimentos de fundos e adiantamento para despesas de viagens de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS,

ARTIGO 2º-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 1997

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral